



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

---

### AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 045/2011

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL "SRP", com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, o Decreto Municipal nº 40, 41, 47, 48 e 49 /2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 24/10/2011.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 24/10/2011.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h0 horas, ou pelo endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.**

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 05 de Outubro de 2011.

Juliane Paes de Farias  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº. 240/2011



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL 149/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 240/2011, de 11 de Julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 47,48 e 49/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00 (oito horas)**, horário local, do dia **24 de Outubro de 2011**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de Outubro de 2011**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

**Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.**

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "betha compras".

#### IMPORTANTE:

- Acolhimento das propostas até:

**Data: 24/10/2011**

**Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.**

- Abertura da sessão:

**Data: 24/10/2011.**

**Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.**

- Início da Disputa de Preços:

**Após fim do credenciamento.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 2 - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 045/2011.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeira, quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

\*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

\*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado;

\*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:**

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

\*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado;

\*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**4.1.1.** Todos os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados, necessariamente, em fotocópias autenticadas em cartório, exceto aqueles obtidos e impressos por meio da internet.

**4.2.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

**4.3.** Cada credenciado poderá representar mais de uma empresa licitante, desde que estas não sejam concorrentes entre si nos mesmos itens. Caso o sejam, suas propostas serão desclassificadas para os itens em que forem concorrentes.

**4.4.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B), não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.4.1.** Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

**4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

**4.6.** Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

### 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS  
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2011  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2011  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) ou no formulário impresso pelo programa Betha Auto Cotação, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

**6.2.** Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

**6.2.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**6.2.2.** Os valores descritos nos itens anteriores são preços máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços, sendo vencedora a menor proposta.

**6.2.3.** O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**7.4.** Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.7.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

**7.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens **7.10**, **7.11** e **7.14**, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

**7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

### **8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;

**8.1.1.** As licitantes cadastradas, se desejarem, poderão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF e os documentos que completam o (anexo VI) e estejam em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos, emitido por esta Prefeitura;

**8.1.2.** Não serão aceitos Declaração de Atualização de Documentos fornecidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outras Unidades da Federação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**8.2** As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação (anexo VI) atualizada, na própria sessão do Pregão;

**8.3** A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF será comprovada mediante a apresentação de espelho listando a validade da documentação apresentada naquele sistema, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade;

**8.3.1.** As empresas que forem cadastradas somente no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar ainda os documentos constantes no **anexo VI**.

**8.4** As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº. 02 os documentos de habilitação (**anexo VI**) em plena validade.

**\* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.**

### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

### 10 - DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### 11 - DA ATA S.R.P

**11.1.** Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

**11.2.** A Secretaria Municipal de Administração convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**11.3.** É facultado à Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 045/2011, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**11.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**11.5.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### DA EFICÁCIA

**11.6.** O presente contrato terá eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.7. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Campos De Júlio, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão n.º 045/2011.

### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMC poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

- 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração
  - (031) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.015 - Manutenção do Departamento de Obras Cíveis e Serviços Urbanos
  - (095) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.021 - Manutenção da Sec. Mun. De Saúde
  - (125) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
- 2.022 - Programa de Atenção Básica
  - (136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
  - (137) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de consumo
- 2.092 - Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
  - (167) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
- 2.031 - Vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde
  - (177) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
- 1.018 - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI
  - (195) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
  - (196) 3.3.90.30.00.00.00.00.0113 - Material de consumo
- 1.019 - Programa de Distribuição de Cestas Básicas
  - (201) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material Bem ou serviço de distribuição gratuita
- 2.034 - Manutenção da Secr. Mun. Assit. Social e Prom. Social.
  - (206) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.036 - Manutenção do Programa API - Apoio a pessoa idosa
  - (214) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
  - (215) 3.3.90.30.00.00.00.00.0203 - Material de consumo
- 2.057 Manutenção Centro de Referência da Assist. Social - CRAS
  - (224) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA
  - (240) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.037 - Manutenção da Secr. Mun. De Educação
  - (257) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de consumo
- 2.040 - Manutenção do Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAE
  - (267) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de consumo
  - (268) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de consumo
- 2.042 - Manutenção do Prog. Transp. Escolar - PNATE
  - (270) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de consumo
  - (271) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de consumo
- 2.060 - Manutenção Prog. Nac. de Alimentação Escolar - EJA
  - (279) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- 2.044 - Manutenção Prog. Nac. Alim. Creche - PNAC  
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de consumo  
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de consumo  
2.045 - Manutenção das Creches Municipais  
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de consumo  
2.048 - Manutenção Fundeb 40%  
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.0112 - Material de consumo  
2.049 - Manutenção da Secr. Agric. E Meio Ambiente  
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo  
2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura  
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo

### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

### 15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração na condição de representante do Município de Campos de Júlio.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**16.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, a Pregoeira a, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**16.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 040/2006.

### 17 - DOS ANEXOS

**17.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- itens específicos: anexo I
- minuta do contrato - Ata de Registro de preços: Anexo II
- proposta econômica "modelo": Anexo III
- atestado de capacidade técnica "modelo": anexo IV
- declarações "modelos": Anexo V
- exigências para habilitação: Anexo VI

### 18 - DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 05 de Outubro de 2011.

Juliane Paes de Farias  
Pregoeira Oficial  
Portaria n. 240/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

ITEM	QTIDADE	UNID	MATERIAL
1	198	PCT	Absorvente com abas, composto de celulose, adesivos termoplásticos, com polímeros acrílicos, cobertura com extrato de algodão, pacote com no mínimo 08 unidades, de qualidade igual ou superior a marca SEMPRE LIVRE.
2	100	PCT	Absorvente Pós Parto; composto de flocos de gel absorventes, com cobertura filtrante e de fibras de celulose, material antialérgico, proteção impermeável, pacotes com no mínimo 20 unidades.
3	40	PCT	Absorvente sem abas, composto de celulose, adesivos termoplástico, com polímeros acrílicos, cobertura com extrato de algodão, pacote com no mínimo 08 unidades (qualidade igual ou superior a marca sempre livre).
4	310	UN	Adesivo instantâneo universal, embalagem com mínimo de 3gr, de qualidade igual ou superior a SUPER BONDER
5	4.700	UN	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2%, acondicionada em recipiente com 1 litro (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Q-Boa).
6	370	CX	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2%, acondicionada em recipiente com 1 litro, caixa com 12 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Q-Boa).
7	552	CX	Álcool etílico 92,8° inpm, acondicionado em embalagem com capacidade para 1 litro, com dimensões aproximadas de 7 cm de diâmetro por 27 cm de altura, caixa com 12 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Santa Cruz).
8	200	CX	Álcool etílico 70° inpm, é usado como desinfetante no âmbito hospitalar, acondicionado em embalagem com capacidade para 1 litro, com dimensões aproximadas de 7 cm de diâmetro por 27 cm de altura, caixa com 12 unidades, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca santa cruz).
9	1.010	UN	Álcool em gel de assepsia a seco, acondicionado em frasco com 500 gramas, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Santa Cruz).
10	870	UN	Algodão hidrófilo tipo rolo de 50g de qualidade igual ou superior a CREMER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

11	4.980	UN	Amaciante , líquido perfumado para roupas, acondicionado em recipiente com 2 litros, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca CONFORT.
12	10	Fr	Amaciante para roupas, embalagem de 2L, fardo contendo 6 unidades, de qualidade igual ou superior a YPÊ.
13	10	CX	Anil pedra, embalagem com 10 cubos de 09 gramas cada, de qualidade igual ou superior a marca "COLMAN"
14	100	UN	Aparelho de Barbear Descartável com duas lâminas (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Gillete).
15	20	UN	Aparelho de barbear em inox com hastes e suporte para lâmina separada (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Gillete).
16	500	UN	Aromatizante p/ colocar no sabão liquido, aromas variados, embalagem com 140ML
17	420	UN	Avental de tecido na cor branca
18	400	UN	Avental de plástico na cor branca
19	20	PCT	Avental de segurança confeccionado em tecido PVC, com forro, com ilhós e cadarço, de cor amarela, com medidas aproximadas de 1,20m x 0,70cm - pacotes com 10 unidades.
20	5	UN	Avental de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, composto de peça única, modelo frontal. Tamanho aproximado de 1,00 x 0,60 cm, na cor branca.
21	5	UN	Avental de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, composto de peça única, modelo frontal. Tamanho aproximado de 1,20 x 0,70 cm, na cor branca.
22	2.600	PCT	Balões Varias Cores nº 7,5 pacote c/ 50 Unidades (equivalente similar ou melhor qualidade que a marca Ar de Látex).
23	390	UN	Balde de plástico, com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, com capacidade de 20 litros.
24	50	UN	Balde de plástico, com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, com capacidade de 10 litros.
25	340	UN	Balde de plástico para pedreiro, com capacidade para 12 litros, na cor preta, com alça de arame zincado, articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente.
26	50	UN	Bateria alcalina 9 V (de qualidade igual ou superior a Panasonic).
27	15	UN	Bomba para chimarrão, inteira em aço inox, bojo fixo, medidas aproximadas de 25cm.
28	10	UN	Borracha para panela de pressão com capacidade para 4 litros.
29	15	UN	Borracha para panela de pressão com capacidade para 7litros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

30	890	UN	Borracha para rodo de 50 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).
31	280	UN	Borracha para rodo de 40 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).
32	950	UN	Borracha para rodo de 60 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).
33	880	UN	Borracha para rodo de 80 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).
34	120	PR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 35. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)
35	120	PR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 36. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)
36	130	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 37. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)
37	130	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 38. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)
38	130	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 39. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)
39	120	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 40. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)
40	5	UN	Cadeado 20mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO
41	5	UN	Cadeado 30mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO
42	10	UN	Cadeado 40mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO
43	20	UN	Cadeado Gr 50mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO
44	20	UN	Cadeado, corpo em latão maciço, largura mínima de 25 mm, haste de aço cementado e cromado, com qualidade igual ou superior a marca PADO
45	20	UN	Cadeado, corpo em latão maciço, largura min. 60 mm, altura min. 47 mm espessura mínima de 20 mm, haste de aço cementado e cromado; com chave comum; com duas chaves para cada cadeado, com qualidade igual ou superior a marca PADO
46	250	UN	Caneca Plástica colorida redonda, resistente, com alça, com capacidade para 400 ml.
47	390	PCT	Canudinho plástico para sucos e refrigerantes, em embalagem com 500 unidades.
48	200	UN	Carga de gás, 13 Kg
49	174	UN	Carvão vegetal, embalagem com 5kg.
50	2.200	UN	Cera líquida na cor preta, embalagem com 750ml, de qualidade igual ou superior a POLITRIZ
51	15	UN	Cera em pasta, lata com 400g, de qualidade igual ou superior a marca POLIFLOR
52	1.600	UN	Cera líquida na cor verde, embalagem com 750 ml, de qualidade igual ou superior a POLITRIZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

53	1.400	UN	Cera líquida na cor vermelha, embalagem com 750 ml. De qualidade igual ou superior a POLITRIZ
54	2.300	UN	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ML (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca BRAVO).
55	10	UN	Cesta plástica multiuso para compras com alça 22x39x29 cm.
56	350	UN	Cesto de lixo telado para banheiro, capacidade aproximada de 14l.
57	250	UN	Cesto para roupa, telado, com capacidade aproximada de 60l.
58	30	UN	Chapéu confeccionado com palha de carnaúba com aproximadamente 18cm de diâmetro de copa e 8 cm de aba.
59	265	UN	Coador para café de pano, tamanho grande, cor branca.
60	175	UN	Cola resina epóxi, embalagem com 100gr, de qualidade igual ou superior a marca 'DUREPOXI'.
61	1.900	PCT	Colher descartável, pacote com 50 unidades.
62	650	UN	Colônia infantil, embalagem com 200ml, de qualidade igual ou superior a marca 'JOHNSON'S'.
63	590	UN	Condicionador infantil, embalagem com 250ml, de qualidade igual ou superior a marca 'NAZCA ACQUA KIDS'.
64	2.075	CX	Copo descartável confeccionado em polipropileno, com capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pacotes, fabricado conforme Norma ABNT NBR 14.865.
65	1.900	CX	Copo descartável confeccionado em polipropileno, com capacidade para 180ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes, fabricado conforme Norma ABNT NBR 14.865.
66	20	UN	Corda de aço para varal com medida de no mínimo 10 metros.
67	50	UN	Cortina confeccionada em vinilla dupla face, blackout, 2 x 2,20m com trilho, 1 pista, na cor bege, sem bando.
68	650	UN	Creme condicionador para cabelos, embalagem contendo 01 kg.
69	580	UN	Creme dental, acondicionado em tubos de 90g (equivalente ou de melhor qualidade que a marca COLGATE.)
70	1.200	UN	Creme dental infantil, com flúor ativo, embalagem com mínimo de 50g.
71	30	UN	Creme hidratante para o corpo, infantil, embalagem com mínimo de 200ml, de qualidade igual ou superior a marca 'JOHNSON'S'
72	660	UN	Creme para cabelo sem enxágüe, 300 ml, com qualidade igual ou superior a SEDA
73	15	UN	Cuia para chimarrão, medidas aproximadas de 18x12cm.
74	600	CX	Curativos transparentes, embalagem com 40 unidades, de qualidade igual ou superior a JOHNSON&JOHNSON.
75	20	UN	Desentupidor para vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			de madeira revestido, com aproximadamente 60 cm de comprimento.
76	10	UN	Desentupidor de pia confeccionado em borracha, com cabo de madeira, com aproximadamente 20 cm. .
77	6.910	L	Desinfetante, limpador de uso geral, limpeza pesada, acondicionado em frascos de 1 litro (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA).
78	10.110	UN	Desinfetante, germicida, bactericida, desodorizante, acondicionado em frascos contendo 2litros (equivalente ou de melhor qualidade que a marca SUMMER)
79	60	CX	Desinfetante 2lt, caixa com 06 unidades, qualidade igual ou superior a marca SUMMER
80	3.000	FRS	Desinfetante germicida, bactericida, desodorizante 1l, de qualidade igual ou superior a PINHO BRIL
81	10.100	UN	Desinfetante, limpador de uso geral, limpeza pesada, acondicionado em frascos de 1 litro (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA).
82	40	CX	Desinfetante perfumado diversos, caixa contendo 12 unidades de 500ml, de qualidade igual ou superior a PINHO BRIL
83	40	UN	Desodorizador de ambiente, aparelho automático com refil 12 ml. De qualidade igual ou superior a marca GLADE.
84	145	CX	Desodorizador de ambientes, 360 ml/265g, caixa com 10 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca BOM AR).
85	780	UN	Desodorizador de ar, de qualidade igual ou superior a BOM AR
86	13.650	UN	Detergente para lavar louça, acondicionado em frascos com 500 ml, equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ.
87	142	CX	Detergente para lavar louça, acondicionado em frascos com 500 ml, caixa com 24 frascos, equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ.
88	750	KG	Embalagem plástica transparente com capacidade para 5 Kg.
89	750	KG	Embalagem plástica transparente com capacidade para 10 Kg.
90	650	KG	Embalagem plástica transparente com capacidade para 3 Kg.
91	300	UN	Escova dental, com cerdas macias, para uso adulto, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ORAL-B).
92	1.200	UN	Escova dental, com cerdas macias, tamanho médio.
93	2.220	UN	Escova dental infantil, com cerdas macias.
94	260	UN	Escova de plástico, com cerdas resistentes e macias, para lavar roupa.
95	480	UN	Escova para lavar vaso sanitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

96	10	UN	Escova grande para lavar mamadeira.
97	410	UN	Escova plástica pequena, com cerdas macias, para unhas, com alça.
98	20	UN	Espanador de pena com cabo, com medida aproximada de 45 cm.
99	115	UN	Espanador de pena com cabo, com medida aproximada de 60 cm.
100	3.210	PCT	Esponja de lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 08 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca BOM BRIL).
101	4.630	PCT	Esponja de lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 08 unidades, de qualidade igual ou superior a marca ASSOLAN.
102	860	UN	Esponja para banho, em espuma, de qualidade igual ou superior a marca PONJITA.
103	30	UN	Esponja para louça prateada, para uso em superfícies delicadas, medidas de 110x75x20mm, de qualidade igual ou superior a marca 'SCOTCH-BRITE'
104	7.400	UN	Esponja para louça, dupla-face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm, embalagem individual, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca MULTI-USO).
105	6	UN	Extensão elétrica, com comprimento aproximado de 5 metros, com no mínimo 3 entradas, 2vias, 0,75mm <sup>2</sup> , com certificação do IMETRO, (de qualidade igual ou superior a marca DANEVA).
106	100	UN	Filtro de bomba de chimarrão, tipo camisinha, confeccionado em TNT, podendo ser lavado e reutilizado, embalagem contendo 02 unidades.
107	940	CX	Filtro de papel nº103, embalagem contendo mínimo de 40 unidades, de qualidade igual ou superior a marca 'MELITA'
108	80	UN	Fio dental 50 metros (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca DENTAL)
109	350	UN	Flanela de pano, na cor amarela, de tamanho aproximado 38x58cm
110	510	UN	Flanela de pano, na cor branca, de tamanho aproximado 38x58cm
111	470	PCT	Fósforo, embalagem com 10 caixinhas com 40 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marca 'PARANÁ'
112	1.230	CX	Fósforo palito longo, combinado a substancia aglutinante em lixas aplicadas nas laterais das caixas contendo em media 200 palitos, de madeira revestida de parafina que possuem em suas extremidades substancias para combustão, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Gaboardi ou Fiat lux).
113	2.300	PCT	Fralda desc. G c/ 28 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PAMPERS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

114	2.300	PCT	Fralda desc. M c/ 32 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PAMPERS
115	2.300	PCT	Fralda desc. XG c/ 24 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PAMPERS
116	2.000	PCT	Fralda descartável XG, pacote econômico com mínimo de 20 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PLIMPLIM.
117	50	PCT	Fralda Descartável Básica TAM. G, pacote com 34 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SAPEKA).
118	50	PCT	Fralda Descartável Básica TAM. M, pacote com 40 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SAPEKA).
119	50	PCT	Fralda Descartável Básica TAM. P, pacote com 42 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SAPEKA).
120	2.000	PCT	Fralda descartável G, pacote econômico com mínimo de 20 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PLIMPLIM.
121	2.000	PCT	Fralda descartável M, pacote econômico com mínimo de 24 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PLIMPLIM.
122	330	PCT	Fralda Geriátrica TAM. G, composta de fibra de celulose e polipropileno; filme de polietileno e polipropileno, com adesivo termoplástico regulável, formato anatômico; manta anatômica, fios elástico nas pernas, floco gel absorvente descartável; adulto (geriátrico); com medidas aproximadas de 120 a 150 cm; pacote com 8 unidades.
123	330	PCT	Fralda Geriátrica TAM. M, composta de fibra de celulose e polipropileno; filme de polietileno e polipropileno, com adesivo termoplástico regulável, formato anatômico; manta anatômica, fios elástico nas pernas, floco gel absorvente descartável; adulto (geriátrico); com medidas aproximadas de 80 a 120m; pacote com 10 unidades.
124	330	PCT	Fralda Geriátrica TAM. P, composta de fibra de celulose e polipropileno; filme de polietileno e polipropileno, com adesivo termoplástico regulável, formato anatômico; manta anatômica, fios elástico nas pernas, floco gel absorvente descartável; adulto (geriátrico); com medidas aproximadas de ate 80 cm; pacote com 12 unidades.
125	830	PCT	Garfo descartável, pacote com 50 unidades.
126	44	UN	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1,8 litros, corpo em chapa de flandres, ampola em vidro, fundo de polipropileno, tampa em polipropileno, com alça, decorada, de qualidade igual ou superior a marca INVICTA.
127	2	UN	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, corpo plástico colorido, sistema de pressão, ampola em vidro, fundo de polipropileno, tampa em polipropileno, com alça, decorada, de qualidade igual ou superior a marca INVICTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

128	20	UN	Garrafa Térmica com capacidade para 5 litros, com o corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, com resistência a impactos e quedas, copo para beber, bocal removível, alça integrada, de material atóxico, de qualidade igual ou superior a marca INVICTA.
129	40	UN	Garrafão de 20L para armazenar água mineral (de qualidade igual ou superior a marca VITANI).
130	30	UN	Guarda Chuva, com armação em alumínio fixo, tecido em bagum, seda ou viniflex, na cor preta, com aproximadamente 86 cm de comprimento e 148 cm de diâmetro.
131	5.580	PCT	Guardanapo de papel grande, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 30x31cm, pacote com 50 guardanapos, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca MILE.
132	1.250	PCT	Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, pacote com 50 guardanapos, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca MILE
133	60	FR	Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, fardo contendo 16 pacotes com 50 guardanapos, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca MILE.
134	50	CX	Hastes flexíveis, com pontas compostas de algodão puro, protegido contra germes e bactérias, caixa com 150 unidades, (coloquialmente conhecido como contonette).
135	65	UN	Isqueiro pequeno de cores variadas (de qualidade igual ou superior a marca BIC).
136	215	UN	Isqueiro grande de cores variadas (de qualidade igual ou superior a marca BIC).
137	100	CX	Lâmina descartável para aparelho de barbear em inox, caixa com 3 unidades, compatível com aparelho descrito no item 9, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Gillete).
138	50	UN	Lâmpada Fluorescente Compacta 127 x 45.
139	40	UN	Lanterna grande, com 03 elementos, com corpo antichoque de polipropileno resistente.
140	550	CX	Lenço descartável, embalagem contendo 50 folhas duplas.
141	450	UN	Lenços umedecidos, sem álcool, embalagem com 75 unidades com medidas aproximadas de 19,5x11,5cm.
142	830	UN	Limpa Alumínio (ácido sulfúrico), acondicionado em frasco com 500ml.
143	397	UN	Limpa Forno (hidróxido de sódio+espessante+veículo), acondicionado em frasco com 250ml.
144	271	CX	Limpa vidros, caixa com 12 unidades com 500ml cada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

145	400	UN	Limpador de Uso Geral, perfumes diversos, frasco de 1 litro, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.
146	150	CX	Limpador de Uso Geral, cloro ativo, 2 em 1, frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.
147	140	CX	Limpador de Uso Geral, 3 em 1, frasco com 750ml, caixa com 12 unidades, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.
148	4.790	UN	Limpador de Uso Geral, perfumes diversos, frasco de 500ml equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.
149	50	UN	Limpador de vidros, embalagem contendo 01 litro.
150	20	UN	Líquido para calçado de cor branca com 60ml (de qualidade igual ou superior a NUGGET).
151	50	UN	Lixeira plástica com pedal, com tampa, com capacidade para 10 litros.
152	25	UN	Lixeira com pedal, com tampa, confeccionada em aço inox, com capacidade para 20 litros.
153	360	UN	Lixeira/papeleira redonda para escritório, sem tampa, medidas aproximadas de 27x33x20 (LxAxB), fabricada em chapa expandida laminada e base com chapa lisa em aço carbono com acabamento cromado, de qualidade igual ou superior a marca 'METALTEC'
154	25	UN	Lixeira plástica com pedal e tampa com capacidade aproximadamente de 15litros.
155	5	UN	Lixeira plástica com pedal e tampa com capacidade aproximadamente de 30litros.
156	240	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima de 100lt
157	190	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima de 60lt
158	10	UN	Lixeira plástica com tampa e pedal, com capacidade para 13 litros.
159	230	UN	Lustra móveis, embalagem com 200ml, de qualidade igual ou superior a JOHNSON
160	860	PAR	Luva de borracha resistente, tamanho M.
161	660	PAR	Luva de borracha resistente, tamanho G
162	3	UN	Luva de malha de aço para cinco dedos, com fechamento de garras em aço, espessura de 0.55mm, anti-corte, uso resistente a corrosão, tamanho G, com medidas aproximadas de 10,5x22cm, para proteção <b>ambidestra</b> (ambidestra significa que uma única luva que pode ser usada em qualquer uma das mãos)
163	3	UN	Luva de malha de aço cinco dedos, com fechamento de garras em aço, espessura de 0.55mm, anti-corte, uso resistente a corrosão, tamanho M, com medidas aproximadas de 9,5x20cm, para proteção <b>ambidestra</b> (ambidestra significa que uma única luva que pode ser usada em qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			uma das mãos).
164	3	UN	Luva de malha de aço cinco dedos, com fechamento de garras em aço, espessura de 0.55mm, anti-corte, uso resistente a corrosão, tamanho P, com medidas aproximadas de 8,5x18,5cm, para proteção <b>ambidestra</b> (ambidestra significa que uma única luva que pode ser usada em qualquer uma das mãos).
165	15	CX	Luva de procedimento G - 100 unidades
166	500	CX	Luva de procedimento M - 100 unidades
167	500	PR	Luva Forrada Multiuso TAM - P (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SCOTH BRITHE).
168	600	PR	Luva Forrada Multiuso TAM - G (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SCOTH BRITHE).
169	600	PR	Luva Forrada Multiuso TAM - M (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SCOTH BRITHE)
170	4.300	UN	Luva plástica descartável, tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra. Embalagem contendo 100 unidades.
171	4	UN	Luva térmica metalizada ambidestra, medidas aproximadas de 16x35cm.
172	140	UN	Mangueira para jardim, com engate 1,2", com medidas mínimas de 30 metros.
173	5	UN	Mangueira trançada de aço inoxidável, com aproximadamente 2,5 metros, com porca de bronze, própria para fogão, com certificação do IMETRO, com validade de no mínimo 3 anos.
174	700	UN	Máscara descartável com elástico.
175	360	PCT	Naftalina, embalagem com 50g.
176	200	UN	Odorizador de ambiente, refil 250ml
177	205	UN	Pá em aço galvanizado, para lixo com medidas aproximadas de 19x19cm, com cabo longo, com aproximadamente 60 cm.
178	370	UM	Palito de dente com 100 unidades.
179	50	CX	Palito de dente, confeccionado em madeira, roliço, caixa com 200 unidades de palito (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Marfim).
180	3.102	PCT	Palito de picolé, pacote com 100 unidades
181	9.100	PCT	Palito de churrasquinho, pacote com 50 unidades
182	2.930	UN	Pano para limpeza de chão, tipo toalha, 100% algodão, com medidas aproximadas de 75x1,25m
183	1.252	UN	Pano de prato, 100% algodão, com medidas aproximadas de 44x64cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

184	600	PCT	Papel toalha interfolhado, natural, medidas de 22 x 23, folha simples com 03 dobras, macio e resistente. Pacote com 2.400 folhas, de qualidade igual ou superior a marca 'INOVATTA'
185	550	UN	Papel alumínio com aproximadamente 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca REALEZA.
186	580	UN	Papel filme de PVC transparente, com aproximadamente 25cm de largura por 15 metros de comprimento.
187	250	UN	Papel higiênico, embalagem com 04 rolos com 60 metros cada, qualidade igual ou superior a marca 'PERSONAL'
188	500	FD	Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 pacotes, 04x30m, qualidade igual ou superior a marca 'PERSONAL'
189	12.520	FD	Papel higiênico, folha branca simples, fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos de 30m, qualidade igual ou superior a marca 'MILI'
190	950	PCT	Papel toalha, folha ultra absorvente, pacote com 2 unidades, de qualidade igual ou superior a marca "KITCHEN"
191	1.100	FD	Papel toalha de aproximadamente 20x22cm, rolo com 55 toalhas picotadas, fardo com 12 pacotes, com 2 unidades, equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca MILI.
192	600	UN	Pedra sanitária; tipo arredondado, com suporte; fragrâncias variadas; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno.
193	190	UN	Pente para cabelo de plástico, com cabo anatômico, cores diversas.
194	1.330	UN	Pilha Alcalina AA "pequena" (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca PANASONIC).
195	220	UN	Pilha AAA Alcalina - Palito. Com 04 Unidades, (equivalente similar ou de melhor qualidade que PANASONIC).
196	960	UN	Pilha C "média"(equivalente, similar ou de melhor qualidade que PANASONIC).
197	260	UN	Pilha D "Grande" (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca PANASONIC).
198	80	UN	Pilha moeda 3V com 2 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca PANASONIC).
199	160	UN	Pilha recarregável AA, embalagem com 02 unidades
200	550	UN	Pilha AAA Alcalina - Palito. Com 04 Unidades, (equivalente similar ou de melhor qualidade que DURACELL).
201	650	UN	Prato descartável P23, grande, pacote com 10 unidades.
202	1.000	UN	Prato descartável P20, médio, pacote com 10 unidades.
203	1.650	UN	Prato descartável P15, pequeno, pacote com 10 unidades.
204	770	PCT	Prendedor de roupa confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

205	50	UN	Protetor solar, fps uva/uvb 30, forma farmacêutica loção cremosa, 125 ml.
206	50	UN	Protetor solar, fps uva/uvb 50, forma farmacêutica loção cremosa, frasco com 120 gramas.
207	16	UN	Registro para fogão, contendo: 1 regulador para gás, 1 mangueira de aproximadamente 80 cm e 2 braçadeiras, com certificação do IMETRO.
208	1.730	UN	Removedor de sujeira, frascos de 2 litros, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca REMOVEX).
209	190	CX	Removedor de sujeira, acondicionado em frascos de 2 litros, caixa com 6 frascos, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca REMOVEX).
210	260	UN	Rodo de alumínio 50 cm (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca 2.000).
211	390	UN	Rodo de alumínio 60 cm (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca 2.000).
212	290	UN	Rodo de alumínio 80 cm (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca 2.000).
213	795	UN	Rodo de espuma com medidas aproximadas de 26x8cm, com cabo de madeira.
214	20	RL	Rolo transparente boca aberta, com 500 sacos, com medidas aproximadas de 20x30cm. (Saco em rolo de alta densidade para alimentos).
215	30	RL	Rolo transparente boca aberta, com 500 sacos, com medidas aproximadas de 25x35cm. (Saco em rolo de alta densidade para alimentos).
216	20	RL	Rolo transparente boca aberta, com 500 sacos, com medidas aproximadas de 30x40cm. (Saco em rolo de alta densidade para alimentos).
217	10	PCT	Sabão de coco, pacote com 05 barras de 200g cada.
218	430	CX	Sabão em barra neutro, caixa com 10 pacotes com 05 unidades de 200g cada, de qualidade igual ou superior que a marca YPÊ.
219	630	PCT	Sabão em barra neutro, com no mínimo 40% de ácidos graxos, acondicionado em embalagem com 5 tabletes, pesando 200g cada (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ).
220	600	UN	Sabão em pó 1 KG (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca TIXAN).
221	4.200	UN	Sabão em pó 1 kg, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ.
222	64	CX	Sabão em pó, caixa contendo 12 unidades de 1kg. De qualidade igual ou superior a marca OMO.
223	1.700	UN	Sabonete 90g (equivalente, similar ou de melhor qualidade) que a marca LUX).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

224	750	UN	Sabonete anti-bacteriano, 90g, de qualidade igual ou superior que a marca 'PROTEX'.
225	50	GL	Sabonete cremoso líquido 5 litros (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca LUX).
226	550	UN	Sabonete infantil glicerinado, 90g, qualidade igual ou superior a marca 'POMPOM'
227	260	UN	Sabonete líquido 5 litros (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca LUX).
228	110	UN	Saco alvejado, composto de 100% algodão medindo aproximadamente 74x45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximado 170gr.
229	2.970	FD	Saco de Lixo 50 litros, reforçado, 25 pacotes com 10 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).
230	2.070	FD	Saco de Lixo 100litros, reforçado, 25 pacotes com 05 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).
231	2.030	FD	Saco de Lixo 15 litros, reforçado, 25 pacotes, com 20 unidades (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).
232	480	FD	Saco de Lixo 30 litros, reforçado, 25 pacotes, com 10 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).
233	50	FD	Saco para lixo, capacidade de 100 litros. Fardo contendo 25 pacotes com 05 unidades.
234	50	FD	Saco de lixo, capacidade de 30 litros. Fardo contendo 25 pacotes com 10 unidades.
235	50	FD	Saco de lixo, capacidade de 50 litros. Fardo contendo 25 pacotes com 10 unidades .
236	9.073	UN	Saco de Pipoca com 500 pacotes.
237	100	UN	Saco plástico com fechamento zip lock com fecho de correr, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor com medidas aproximadas de 14 x 20 x 0,08 cm, pacotes com 100unidades
238	100	UN	Saco plástico com fechamento zip lock com fecho de correr, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor com medidas aproximadas de 0,6 x 0,9 x 0,08 cm, pacotes contendo no mínimo 100unidades.
239	100	UN	Saco plástico com fechamento zip lock com fecho de correr, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor com medidas aproximadas de 10 x 14 x 0,08cm, pacotes contendo no mínimo 100 unidades
240	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.35 c/ qualidade igual ou superior MOLECA
241	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.36 c/ qualidade igual ou superior MOLECA
242	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.37 c/ qualidade igual ou superior MOLECA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

243	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.38 c/ qualidade igual ou superior MOLECA
244	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.39 c/ qualidade igual ou superior MOLECA
245	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.40 c/ qualidade igual ou superior MOLECA
246	112	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.41 c/ qualidade igual ou superior MOLECA
247	300	UN	Sapólio líquido, embalagem com 300ml, de qualidade igual ou superior a marca 'CIF'
248	220	CX	Saponáceo em pó, caixa com 24 uniades de 300g cada, de qualidade igual ou superior a marca 'RADIUM'
249	5.440	UN	Saponáceo Cremoso 300 ml (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SAPÓLIO RADIUM).
250	9.300	UN	Saquinho plástico para cachorro-quente, pacote com 100 unidades.
251	160	GL	Shampoo neutro em galão contendo 05l.
252	430	UN	Shampoo infantil, embalagem contendo 500ml.
253	260	UN	Shampoo para piolho, embalagem contendo 100ml.
254	680	UN	Soda Cáustica, embalagem contendo 01kg. (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca BEL).
255	450	UN	Talco infantil, embalagem contendo 200g, de qualidade igual ou superior a marca 'JOHNSON&JOHNSON'
256	120	UN	Tampa para tanque de lavar roupa.
257	20	UN	Tampa plástico para tanque de lavar roupa.
258	14	UN	Tapete para Porta medidas de 70 x 50 cm tipo Capacho Personalizados.
259	10	UN	Tapete para porta, medidas de 100x150cm
260	2	UN	Tapete para Porta medidas 100 x 150 cm tipo Capacho Personalizados.
261	236	UN	Tapete para piso atoalhado, medidas de 50x70cm
262	20	UN	Tapete com medidas de 70x50cm.
263	70	UN	Termômetro digital 100% resistente à água, com aviso sonoro, registrado na Anvisa e com selo do INMETRO, de qualidade igual ou superior a marca G-TECH
264	700	UN	Toalha de banho, 100% algodão, 360 g/m, medidas aproximadas de 135 x 68 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'KARSTEN'.
265	50	UN	Toalha de mesa em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 160x220cm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

266	50	UN	Toalha de mesa em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 160x320cm.
267	60	UN	Toalha de mesa em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 2,5x1,40cm.
268	1.000	PCT	Toalha de papel simples inter-folhado institucional; classe 01; 02 dobras; na cor branca; matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão aproximadas da folha 23 x 21 cm; fardos em papel celofane com 1000 fls.
269	818	UN	Toalha de rosto, 100% algodão, com medidas aproximadas de 0,41x0,75cm, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca TEKA).
270	480	M	Toalha de mesa; composto de 100% PVC, acoplado a feltro; cor estampada, com aproximadamente 1,40m de largura.
271	430	M	Toalha de mesa, composto de 100%PVC, na cor transparente, com aproximadamente 1,40 metros de largura.
272	34	CX	Touca descartável com elástico, caixa com 100 unidades.
273	4.000	UN	Touca descartável com elástico.
274	100	PCT	Touca descartável com elástico com 100 unidades.
275	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 2,4 metros - kit
276	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 2 metros - kit
277	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 3,5 metros - kit
278	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 3 metros - kit
279	770	UN	Vassoura de nylon (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca NOVIÇA).
280	280	UN	Vassoura de palha, com cabo de 1,20m, três costuras, reforçada para maior durabilidade.
281	80	UN	Vassoura de pelo sintético, medidas mínimas de 30cm, de qualidade igual ou superior a marca 'BETTANIN'
282	290	UN	Vassoura para piso rústico (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca NOVIÇA).
283	190	UN	Veneno inseticida piretróide para desinsetização, para matar insetos como: cupins, formigas, baratas, moscas, etc. Embalagem contendo 30ml. De qualidade igual ou superior a 'K-OTHRINE'.
284	205	UN	Veneno para matar rato, isca granulada. Sachê com 25g.
285	150	UN	Veneno gel spray para matar formiga, princípio ativo: imidacloprid 0,1% p/p. Embalagem contendo 35ml. De qualidade igual ou superior a 'FORMIHOUSE SPRAY'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

286	350	UN	Veneno para insetos, acondicionado em frascos de 300 ml/197grams, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SBP).
287	1.050	UN	Xuxinha de cabelo, cores diversas.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os produtos deverão apresentar no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 06 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO XXX/2011 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 045/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para aquisição futura de material de higiene e limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

ITEM	QTID	UNID	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	198	PCT	Absorvente com abas, composto de celulose, adesivos termoplásticos, com polímeros acrílicos, cobertura com extrato de algodão, pacote com no mínimo 08 unidades, de qualidade igual ou superior a marca SEMPRE LIVRE.		
2	100	PCT	Absorvente Pós Parto; composto de flocos de gel absorventes, com cobertura filtrante e de fibras de celulose, material antialérgico, proteção impermeável, pacotes com no mínimo 20 unidades.		
3	40	PCT	Absorvente sem abas, composto de celulose, adesivos termoplástico, com polímeros acrílicos, cobertura com		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			extrato de algodão, pacote com no mínimo 08 unidades (qualidade igual ou superior a marca sempre livre).		
4	310	UN	Adesivo instantâneo universal, embalagem com mínimo de 3gr, de qualidade igual ou superior a SUPER BONDER		
5	4.700	UN	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2%, acondicionada em recipiente com 1 litro (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Q-Boa).		
6	370	CX	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2%, acondicionada em recipiente com 1 litro, caixa com 12 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Q-Boa).		
7	552	CX	Álcool etílico 92,8° inpm, acondicionado em embalagem com capacidade para 1 litro, com dimensões aproximadas de 7 cm de diâmetro por 27 cm de altura, caixa com 12 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Santa Cruz).		
8	200	CX	Álcool etílico 70° inpm, é usado como desinfetante no âmbito hospitalar, acondicionado em embalagem com capacidade para 1 litro, com dimensões aproximadas de 7 cm de diâmetro por 27 cm de altura, caixa com 12 unidades, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca santa cruz).		
9	1.010	UN	Álcool em gel de assepsia a seco, acondicionado em frasco com 500 gramas, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Santa Cruz).		
10	870	UN	Algodão hidrófilo tipo rolo de 50g de qualidade igual ou superior a CREMER		
11	4.980	UN	Amaciante , líquido perfumado para roupas, acondicionado em recipiente		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			com 2 litros, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca CONFORT.		
12	10	Fr	Amaciante para roupas, embalagem de 2L, fardo contendo 6 unidades, de qualidade igual ou superior a YPÊ.		
13	10	CX	Anil pedra, embalagem com 10 cubos de 09 gramas cada, de qualidade igual ou superior a marca "COLMAN"		
14	100	UN	Aparelho de Barbear Descartável com duas lâminas (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Gillete).		
15	20	UN	Aparelho de barbear em inox com hastes e suporte para lâmina separada (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Gillete).		
16	500	UN	Aromatizante p/ colocar no sabão líquido, aromas variados, embalagem com 140ML		
17	420	UN	Avental de tecido na cor branca		
18	400	UN	Avental de plástico na cor branca		
19	20	PCT	Avental de segurança confeccionado em tecido PVC, com forro, com ilhós e cadarço, de cor amarela, com medidas aproximadas de 1,20m x 0,70cm - pacotes com 10 unidades.		
20	5	UN	Avental de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, composto de peça única, modelo frontal. Tamanho aproximado de 1,00 x 0,60 cm, na cor branca.		
21	5	UN	Avental de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, composto de peça única, modelo frontal. Tamanho aproximado de 1,20 x 0,70 cm, na cor branca.		
22	2.600	PCT	Balões Varias Cores nº 7,5 pacote c/ 50 Unidades (equivalente similar ou melhor qualidade que a marca Ar de Látex).		
23	390	UN	Balde de plástico, com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			cravadas lateralmente, com capacidade de 20 litros.		
24	50	UN	Balde de plástico, com alça de arame zincado articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente, com capacidade de 10 litros.		
25	340	UN	Balde de plástico para pedreiro, com capacidade para 12 litros, na cor preta, com alça de arame zincado, articulado por 2 orelhas cravadas lateralmente.		
26	50	UN	Bateria alcalina 9 V (de qualidade igual ou superior a Panasonic).		
27	15	UN	Bomba para chimarrão, inteira em aço inox, bojo fixo, medidas aproximadas de 25cm.		
28	10	UN	Borracha para panela de pressão com capacidade para 4 litros.		
29	15	UN	Borracha para panela de pressão com capacidade para 7litros		
30	890	UN	Borracha para rodo de 50 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).		
31	280	UN	Borracha para rodo de 40 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).		
32	950	UN	Borracha para rodo de 60 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).		
33	880	UN	Borracha para rodo de 80 cm (com qualidade igual ou superior a 2000).		
34	120	PR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 35. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)		
35	120	PR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 36. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)		
36	130	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 37. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)		
37	130	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 38. (com qualidade igual ou superior a		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			Pega forte)		
38	130	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 39. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)		
39	120	PAR	Bota confeccionada em pvc náutico (borracha), cano longo, na cor Branca nº 40. (com qualidade igual ou superior a Pega forte)		
40	5	UN	Cadeado 20mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO		
41	5	UN	Cadeado 30mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO		
42	10	UN	Cadeado 40mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO		
43	20	UN	Cadeado Gr 50mm, com qualidade igual ou superior a marca PADO		
44	20	UN	Cadeado, corpo em latão maciço, largura mínima de 25 mm, haste de aço cementado e cromado, com qualidade igual ou superior a marca PADO		
45	20	UN	Cadeado, corpo em latão maciço, largura min. 60 mm, altura min. 47 mm espessura mínima de 20 mm, haste de aço cementado e cromado; com chave comum; com duas chaves para cada cadeado, com qualidade igual ou superior a marca PADO		
46	250	UN	Caneca Plástica colorida redonda, resistente, com alça, com capacidade para 400 ml.		
47	390	PCT	Canudinho plástico para sucos e refrigerantes, em embalagem com 500 unidades.		
48	200	UN	Carga de gás, 13 Kg		
49	174	UN	Carvão vegetal, embalagem com 5kg.		
50	2.200	UN	Cera líquida na cor preta, embalagem com 750ml, de qualidade igual ou superior a POLITRIZ		
51	15	UN	Cera em pasta, lata com 400g, de qualidade igual ou superior a marca		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			POLIFLOR		
52	1.600	UN	Cera líquida na cor verde, embalagem com 750 ml, de qualidade igual ou superior a POLITRIZ		
53	1.400	UN	Cera líquida na cor vermelha, embalagem com 750 ml. De qualidade igual ou superior a POLITRIZ		
54	2.300	UN	Cera líquida incolor, embalagem com 750 ML (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca BRAVO).		
55	10	UN	Cesta plástica multiuso para compras com alça 22x39x29 cm.		
56	350	UN	Cesto de lixo telado para banheiro, capacidade aproximada de 14l.		
57	250	UN	Cesto para roupa, telado, com capacidade aproximada de 60l.		
58	30	UN	Chapéu confeccionado com palha de carnaúba com aproximadamente 18cm de diâmetro de copa e 8 cm de aba.		
59	265	UN	Coador para café de pano, tamanho grande, cor branca.		
60	175	UN	Cola resina epóxi, embalagem com 100gr, de qualidade igual ou superior a marca 'DUREPOXI'.		
61	1.900	PCT	Colher descartável, pacote com 50 unidades.		
62	650	UN	Colônia infantil, embalagem com 200ml, de qualidade igual ou superior a marca 'JOHNSON'S'.		
63	590	UN	Condicionador infantil, embalagem com 250ml, de qualidade igual ou superior a marca 'NAZCA ACQUA KIDS'.		
64	2.075	CX	Copo descartável confeccionado em polipropileno, com capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pacotes, fabricado conforme Norma ABNT NBR 14.865.		
65	1.900	CX	Copo descartável confeccionado em polipropileno, com capacidade para 180ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes, fabricado conforme Norma ABNT NBR 14.865.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

66	20	UN	Corda de aço para varal com medida de no mínimo 10 metros.		
67	50	UN	Cortina confeccionada em vinilla dupla face, blackout, 2 x 2,20m com trilho, 1 pista, na cor bege, sem bando.		
68	650	UN	Creme condicionador para cabelos, embalagem contendo 01 kg.		
69	580	UN	Creme dental, acondicionado em tubos de 90g (equivalente ou de melhor qualidade que a marca COLGATE.)		
70	1.200	UN	Creme dental infantil, com flúor ativo, embalagem com mínimo de 50g.		
71	30	UN	Creme hidratante para o corpo, infantil, embalagem com mínimo de 200ml, de qualidade igual ou superior a marca 'JOHNSON'S'		
72	660	UN	Creme para cabelo sem enxágüe, 300 ml, com qualidade igual ou superior a SEDA		
73	15	UN	Cuia para chimarrão, medidas aproximadas de 18x12cm.		
74	600	CX	Curativos transparentes, embalagem com 40 unidades, de qualidade igual ou superior a JOHNSON&JOHNSON.		
75	20	UN	Desentupidor para vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira revestido, com aproximadamente 60 cm de comprimento.		
76	10	UN	Desentupidor de pia confeccionado em borracha, com cabo de madeira, com aproximadamente 20 cm. .		
77	6.910	L	Desinfetante, limpador de uso geral, limpeza pesada, acondicionado em frascos de 1 litro (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA).		
78	10.110	UN	Desinfetante, germicida, bactericida, desodorizante, acondicionado em frascos contendo 2litros (equivalente ou de melhor qualidade que a marca SUMMER)		
79	60	CX	Desinfetante 2lt, caixa com 06		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			unidades, qualidade igual ou superior a marca SUMMER		
80	3.000	FRS	Desinfetante germicida, bactericida, desodorizante 1l, de qualidade igual ou superior a PINHO BRIL		
81	10.100	UN	Desinfetante, limpador de uso geral, limpeza pesada, acondicionado em frascos de 1 litro (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA).		
82	40	CX	Desinfetante perfumado diversos, caixa contendo 12 unidades de 500ml, de qualidade igual ou superior a PINHO BRIL		
83	40	UN	Desodorizador de ambiente, aparelho automático com retil 12 ml. De qualidade igual ou superior a marca GLADE.		
84	145	CX	Desodorizador de ambientes, 360 ml/265g, caixa com 10 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca BOM AR).		
85	780	UN	Desodorizador de ar, de qualidade igual ou superior a BOM AR		
86	13.650	UN	Detergente para lavar louça, acondicionado em frascos com 500 ml, equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ.		
87	142	CX	Detergente para lavar louça, acondicionado em frascos com 500 ml, caixa com 24 frascos, equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ.		
88	750	KG	Embalagem plástica transparente com capacidade para 5 Kg.		
89	750	KG	Embalagem plástica transparente com capacidade para 10 Kg.		
90	650	KG	Embalagem plástica transparente com capacidade para 3 Kg.		
91	300	UN	Escova dental, com cerdas macias, para uso adulto, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca ORAL-B).		
92	1.200	UN	Escova dental, com cerdas macias,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			tamanho médio.		
93	2.220	UN	Escova dental infantil, com cerdas macias.		
94	260	UN	Escova de plástico, com cerdas resistentes e macias, para lavar roupa.		
95	480	UN	Escova para lavar vaso sanitário.		
96	10	UN	Escova grande para lavar mamadeira.		
97	410	UN	Escova plástica pequena, com cerdas macias, para unhas, com alça.		
98	20	UN	Espanador de pena com cabo, com medida aproximada de 45 cm.		
99	115	UN	Espanador de pena com cabo, com medida aproximada de 60 cm.		
100	3.210	PCT	Esponja de lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 08 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca BOM BRIL).		
101	4.630	PCT	Esponja de lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico com 08 unidades, de qualidade igual ou superior a marca ASSOLAN.		
102	860	UN	Esponja para banho, em espuma, de qualidade igual ou superior a marca PONJITA.		
103	30	UN	Esponja para louça prateada, para uso em superfícies delicadas, medidas de 110x75x20mm, de qualidade igual ou superior a marca 'SCOTCH-BRITE'		
104	7.400	UN	Esponja para louça, dupla-face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm, embalagem individual, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca MULTI-USO).		
105	6	UN	Extensão elétrica, com comprimento aproximado de 5 metros, com no mínimo 3 entradas, 2vias, 0,75mm <sup>2</sup> , com		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			certificação do IMETRO, (de qualidade igual ou superior a marca DANEVA).		
106	100	UN	Filtro de bomba de chimarrão, tipo camisinha, confeccionado em TNT, podendo ser lavado e reutilizado, embalagem contendo 02 unidades.		
107	940	CX	Filtro de papel nº103, embalagem contendo mínimo de 40 unidades, de qualidade igual ou superior a marca 'MELITA'		
108	80	UN	Fio dental 50 metros (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca DENTAL)		
109	350	UN	Flanela de pano, na cor amarela, de tamanho aproximado 38x58cm		
110	510	UN	Flanela de pano, na cor branca, de tamanho aproximado 38x58cm		
111	470	PCT	Fósforo, embalagem com 10 caixinhas com 40 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marca 'PARANÁ'		
112	1.230	CX	Fósforo palito longo, combinado a substancia aglutinante em lixas aplicadas nas laterais das caixas contendo em media 200 palitos, de madeira revestida de parafina que possuem em suas extremidades substancias para combustão, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca Gaboardi ou Fiat lux).		
113	2.300	PCT	Fralda desc. G c/ 28 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PAMPERS		
114	2.300	PCT	Fralda desc. M c/ 32 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PAMPERS		
115	2.300	PCT	Fralda desc. XG c/ 24 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PAMPERS		
116	2.000	PCT	Fralda descartável XG, pacote econômico com mínimo de 20 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PLIMPLIM.		
117	50	PCT	Fralda Descartável Básica TAM. G, pacote com 34 unidades, (equivalente,		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			similar ou de melhor qualidade que a marca SAPEKA).		
118	50	PCT	Fralda Descartável Básica TAM. M, pacote com 40 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SAPEKA).		
119	50	PCT	Fralda Descartável Básica TAM. P, pacote com 42 unidades, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SAPEKA).		
120	2.000	PCT	Fralda descartável G, pacote econômico com mínimo de 20 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PLIMPLIM.		
121	2.000	PCT	Fralda descartável M, pacote econômico com mínimo de 24 unidades, c/ qualidade igual ou superior a PLIMPLIM.		
122	330	PCT	Fralda Geriátrica TAM. G, composta de fibra de celulose e polipropileno; filme de polietileno e polipropileno, com adesivo termoplástico regulável, formato anatômico; manta anatômica, fios elástico nas pernas, floco gel absorvente descartável; adulto (geriátrico); com medidas aproximadas de 120 a 150 cm; pacote com 8 unidades.		
123	330	PCT	Fralda Geriátrica TAM. M, composta de fibra de celulose e polipropileno; filme de polietileno e polipropileno, com adesivo termoplástico regulável, formato anatômico; manta anatômica, fios elástico nas pernas, floco gel absorvente descartável; adulto (geriátrico); com medidas aproximadas de 80 a 120m; pacote com 10 unidades.		
124	330	PCT	Fralda Geriátrica TAM. P, composta de fibra de celulose e polipropileno; filme de polietileno e polipropileno, com adesivo termoplástico regulável, formato anatômico; manta anatômica, fios elástico nas pernas, floco gel absorvente descartável; adulto		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			(geriátrico); com medidas aproximadas de ate 80 cm; pacote com 12 unidades.		
125	830	PCT	Garfo descartável, pacote com 50 unidades.		
126	44	UN	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1,8 litros, corpo em chapa de flandres, ampola em vidro, fundo de polipropileno, tampa em polipropileno, com alça, decorada, de qualidade igual ou superior a marca INVICTA.		
127	2	UN	Garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, corpo plástico colorido, sistema de pressão, ampola em vidro, fundo de polipropileno, tampa em polipropileno, com alça, decorada, de qualidade igual ou superior a marca INVICTA.		
128	20	UN	Garrafa Térmica com capacidade para 5 litros, com o corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, com resistência a impactos e quedas, copo para beber, bocal removível, alça integrada, de material atóxico, de qualidade igual ou superior a marca INVICTA.		
129	40	UN	Garrafão de 20L para armazenar água mineral (de qualidade igual ou superior a marca VITANI).		
130	30	UN	Guarda Chuva, com armação em alumínio fixo, tecido em bagum, seda ou viniflex, na cor preta, com aproximadamente 86 cm de comprimento e 148 cm de diâmetro.		
131	5.580	PCT	Guardanapo de papel grande, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 30x31cm, pacote com 50 guardanapos, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca MILE.		
132	1.250	PCT	Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, pacote com 50 guardanapos, equivalente		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			similar ou de melhor qualidade que a marca MILE		
133	60	FR	Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, fardo contendo 16 pacotes com 50 guardanapos, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca MILE.		
134	50	CX	Hastes flexíveis, com pontas compostas de algodão puro, protegido contra germes e bactérias, caixa com 150 unidades, (coloquialmente conhecido como contonette).		
135	65	UN	Isqueiro pequeno de cores variadas (de qualidade igual ou superior a marca BIC).		
136	215	UN	Isqueiro grande de cores variadas (de qualidade igual ou superior a marca BIC).		
137	100	CX	Lâmina descartável para aparelho de barbear em inox, caixa com 3 unidades, compatível com aparelho descrito no item 9, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Gillete).		
138	50	UN	Lâmpada Fluorescente Compacta 127 x 45.		
139	40	UN	Lanterna grande, com 03 elementos, com corpo antichoque de polipropileno resistente.		
140	550	CX	Lenço descartável, embalagem contendo 50 folhas duplas.		
141	450	UN	Lenços umedecidos, sem álcool, embalagem com 75 unidades com medidas aproximadas de 19,5x11,5cm.		
142	830	UN	Limpa Alumínio (ácido sulfúrico), acondicionado em frasco com 500ml.		
143	397	UN	Limpa Forno (hidróxido de sódio+espessante+veículo), acondicionado em frasco com 250ml.		
144	271	CX	Limpa vidros, caixa com 12 unidades com 500ml cada.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

145	400	UN	Limpador de Uso Geral, perfumes diversos, frasco de 1 litro, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.		
146	150	CX	Limpador de Uso Geral, cloro ativo, 2 em 1, frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.		
147	140	CX	Limpador de Uso Geral, 3 em 1, frasco com 750ml, caixa com 12 unidades, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.		
148	4.790	UN	Limpador de Uso Geral, perfumes diversos, frasco de 500ml equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca VEJA.		
149	50	UN	Limpador de vidros, embalagem contendo 01 litro.		
150	20	UN	Líquido para calçado de cor branca com 60ml (de qualidade igual ou superior a NUGGET).		
151	50	UN	Lixeira plástica com pedal, com tampa, com capacidade para 10 litros.		
152	25	UN	Lixeira com pedal, com tampa, confeccionada em aço inox, com capacidade para 20 litros.		
153	360	UN	Lixeira/papeleira redonda para escritório, sem tampa, medidas aproximadas de 27x33x20 (LxAxB), fabricada em chapa expandida laminada e base com chapa lisa em aço carbono com acabamento cromado, de qualidade igual ou superior a marca 'METALTEC'		
154	25	UN	Lixeira plástica com pedal e tampa com capacidade aproximadamente de 15litros.		
155	5	UN	Lixeira plástica com pedal e tampa com capacidade aproximadamente de 30litros.		
156	240	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima de 100lt		
157	190	UN	Lixeira plástica com tampa, capacidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			mínima de 60lt		
158	10	UN	Lixeira plástica com tampa e pedal, com capacidade para 13 litros.		
159	230	UN	Lustra móveis, embalagem com 200ml, de qualidade igual ou superior a JOHNSON		
160	860	PAR	Luva de borracha resistente, tamanho M.		
161	660	PAR	Luva de borracha resistente, tamanho G		
162	3	UN	Luva de malha de aço para cinco dedos, com fechamento de garras em aço, espessura de 0.55mm, anti-corte, uso resistente a corrosão, tamanho G, com medidas aproximadas de 10,5x22cm, para proteção <b>ambidestra</b> (ambidestra significa que uma única luva que pode ser usada em qualquer uma das mãos)		
163	3	UN	Luva de malha de aço cinco dedos, com fechamento de garras em aço, espessura de 0.55mm, anti-corte, uso resistente a corrosão, tamanho M, com medidas aproximadas de 9,5x20cm, para proteção <b>ambidestra</b> (ambidestra significa que uma única luva que pode ser usada em qualquer uma das mãos).		
164	3	UN	Luva de malha de aço cinco dedos, com fechamento de garras em aço, espessura de 0.55mm, anti-corte, uso resistente a corrosão, tamanho P, com medidas aproximadas de 8,5x18,5cm, para proteção <b>ambidestra</b> (ambidestra significa que uma única luva que pode ser usada em qualquer uma das mãos).		
165	15	CX	Luva de procedimento G - 100 unidades		
166	500	CX	Luva de procedimento M - 100 unidades		
167	500	PR	Luva Forrada Multiuso TAM - P (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SCOTH BRITHE).		
168	600	PR	Luva Forrada Multiuso TAM - G (equivalente, similar ou de melhor		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			qualidade que a marca SCOTH BRITHE).		
169	600	PR	Luva Forrada Multiuso TAM - M (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SCOTH BRITHE)		
170	4.300	UN	Luva plástica descartável, tamanho único, higiênica e de modelagem ambidestra. Embalagem contendo 100 unidades.		
171	4	UN	Luva térmica metalizada ambidestra, medidas aproximadas de 16x35cm.		
172	140	UN	Mangueira para jardim, com engate 1,2", com medidas mínimas de 30 metros.		
173	5	UN	Mangueira trançada de aço inoxidável, com aproximadamente 2,5 metros, com porca de bronze, própria para fogão, com certificação do IMETRO, com validade de no mínimo 3 anos.		
174	700	UN	Máscara descartável com elástico.		
175	360	PCT	Naftalina, embalagem com 50g.		
176	200	UN	Odorizador de ambiente, refil 250ml		
177	205	UN	Pá em aço galvanizado, para lixo com medidas aproximadas de 19x19cm, com cabo longo, com aproximadamente 60 cm.		
178	370	UM	Palito de dente com 100 unidades.		
179	50	CX	Palito de dente, confeccionado em madeira, roliço, caixa com 200 unidades de palito (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca Marfim).		
180	3.102	PCT	Palito de picolé, pacote com 100 unidades		
181	9.100	PCT	Palito de churrasquinho, pacote com 50 unidades		
182	2.930	UN	Pano para limpeza de chão, tipo toalha, 100% algodão, com medidas aproximadas de 75x1,25m		
183	1.252	UN	Pano de prato, 100% algodão, com medidas aproximadas de 44x64cm.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

184	600	PCT	Papel toalha interfolhado, natural, medidas de 22 x 23, folha simples com 03 dobras, macio e resistente. Pacote com 2.400 folhas, de qualidade igual ou superior a marca 'INOVATTA'		
185	550	UN	Papel alumínio com aproximadamente 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca REALEZA.		
186	580	UN	Papel filme de PVC transparente, com aproximadamente 25cm de largura por 15 metros de comprimento.		
187	250	UN	Papel higiênico, embalagem com 04 rolos com 60 metros cada, qualidade igual ou superior a marca 'PERSONAL'		
188	500	FD	Papel higiênico folha dupla, fardo com 16 pacotes, 04x30m, qualidade igual ou superior a marca 'PERSONAL'		
189	12.520	FD	Papel higiênico, folha branca simples, fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos de 30m, qualidade igual ou superior a marca 'MILI'		
190	950	PCT	Papel toalha, folha ultra absorvente, pacote com 2 unidades, de qualidade igual ou superior a marca "KITCHEN"		
191	1.100	FD	Papel toalha de aproximadamente 20x22cm, rolo com 55 toalhas picotadas, fardo com 12 pacotes, com 2 unidades, equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca MILI.		
192	600	UN	Pedra sanitária; tipo arredondado, com suporte; fragrâncias variadas; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno.		
193	190	UN	Pente para cabelo de plástico, com cabo anatômico, cores diversas.		
194	1.330	UN	Pilha Alcalina AA "pequena" (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca PANASONIC).		
195	220	UN	Pilha AAA Alcalina - Palito. Com 04 Unidades, (equivalente similar ou de melhor qualidade que PANASONIC).		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

196	960	UN	Pilha C "média"(equivalente, similar ou de melhor qualidade que PANASONIC).		
197	260	UN	Pilha D "Grande" (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca PANASONIC).		
198	80	UN	Pilha moeda 3V com 2 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca PANASONIC).		
199	160	UN	Pilha recarregável AA, embalagem com 02 unidades		
200	550	UN	Pilha AAA Alcalina - Palito. Com 04 Unidades, (equivalente similar ou de melhor qualidade que DURACELL).		
201	650	UN	Prato descartável P23, grande, pacote com 10 unidades.		
202	1.000	UN	Prato descartável P20, médio, pacote com 10 unidades.		
203	1.650	UN	Prato descartável P15, pequeno, pacote com 10 unidades.		
204	770	PCT	Prendedor de roupa confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades.		
205	50	UN	Protetor solar, fps uva/uvb 30, forma farmacêutica loção cremosa, 125 ml.		
206	50	UN	Protetor solar, fps uva/uvb 50, forma farmacêutica loção cremosa, frasco com 120 gramas.		
207	16	UN	Registro para fogão, contendo: 1 regulador para gás, 1 mangueira de aproximadamente 80 cm e 2 braçadeiras, com certificação do IMETRO.		
208	1.730	UN	Removedor de sujeira, frascos de 2 litros, ( equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca REMOVEX).		
209	190	CX	Removedor de sujeira, acondicionado em frascos de 2 litros, caixa com 6 frascos, ( equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca REMOVEX).		
210	260	UN	Rodo de alumínio 50 cm (equivalente similar ou de melhor qualidade que a		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			marca 2.000).		
211	390	UN	Rodo de alumínio 60 cm (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca 2.000).		
212	290	UN	Rodo de alumínio 80 cm (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca 2.000).		
213	795	UN	Rodo de espuma com medidas aproximadas de 26x8cm, com cabo de madeira.		
214	20	RL	Rolo transparente boca aberta, com 500 sacos, com medidas aproximadas de 20x30cm. (Saco em rolo de alta densidade para alimentos).		
215	30	RL	Rolo transparente boca aberta, com 500 sacos, com medidas aproximadas de 25x35cm. (Saco em rolo de alta densidade para alimentos).		
216	20	RL	Rolo transparente boca aberta, com 500 sacos, com medidas aproximadas de 30x40cm. (Saco em rolo de alta densidade para alimentos).		
217	10	PCT	Sabão de coco, pacote com 05 barras de 200g cada.		
218	430	CX	Sabão em barra neutro, caixa com 10 pacotes com 05 unidades de 200g cada, de qualidade igual ou superior que a marca YPÊ.		
219	630	PCT	Sabão em barra neutro, com no mínimo 40% de ácidos graxos, acondicionado em embalagem com 5 tabletes, pesando 200g cada (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ).		
220	600	UN	Sabão em pó 1 KG (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca TIXAN).		
221	4.200	UN	Sabão em pó 1 kg, equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca YPÊ		
222	64	CX	Sabão em pó, caixa contendo 12 unidades de 1kg. De qualidade igual ou superior a marca OMO.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

223	1.700	UN	Sabonete 90g (equivalente, similar ou de melhor qualidade) que a marca LUX).		
224	750	UN	Sabonete anti-bacteriano, 90g, de qualidade igual ou superior que a marca 'PROTEX'.		
225	50	GL	Sabonete cremoso líquido 5 litros (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca LUX).		
226	550	UN	Sabonete infantil glicerinado, 90g, qualidade igual ou superior a marca 'POMPOM'		
227	260	UN	Sabonete líquido 5 litros (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca LUX).		
228	110	UN	Saco alvejado, composto de 100% algodão medindo aproximadamente 74x45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximado 170gr.		
229	2.970	FD	Saco de Lixo 50 litros, reforçado, 25 pacotes com 10 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).		
230	2.070	FD	Saco de Lixo 100litros, reforçado, 25 pacotes com 05 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).		
231	2.030	FD	Saco de Lixo 15 litros, reforçado, 25 pacotes, com 20 unidades (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).		
232	480	FD	Saco de Lixo 30 litros, reforçado, 25 pacotes, com 10 unidades (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SUMMER).		
233	50	FD	Saco para lixo, capacidade de 100 litros. Fardo contendo 25 pacotes com 05 unidades.		
234	50	FD	Saco de lixo, capacidade de 30 litros. Fardo contendo 25 pacotes com 10 unidades.		
235	50	FD	Saco de lixo, capacidade de 50 litros. Fardo contendo 25 pacotes com 10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			unidades .		
236	9.073	UN	Saco de Pipoca com 500 pacotes.		
237	100	UN	Saco plástico com fechamento zip lock com fecho de correr, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor com medidas aproximadas de 14 x 20 x 0,08 cm, pacotes com 100unidades		
238	100	UN	Saco plástico com fechamento zip lock com fecho de correr, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor com medidas aproximadas de 0,6 x 0,9 x 0,08 cm, pacotes contendo no mínimo 100unidades.		
239	100	UN	Saco plástico com fechamento zip lock com fecho de correr, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor com medidas aproximadas de 10 x 14 x 0,08cm, pacotes contendo no mínimo 100 unidades		
240	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.35 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
241	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.36 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
242	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.37 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
243	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.38 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
244	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.39 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
245	102	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.40 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
246	112	PR	Sapatilha de tecido na cor branca n.41 c/ qualidade igual ou superior MOLECA		
247	300	UN	Sapólio líquido, embalagem com 300ml, de qualidade igual ou superior a marca 'CIF'		
248	220	CX	Saponáceo em pó, caixa com 24 undiades de 300g cada, de qualidade igual ou superior a marca 'RADIUM'		
249	5.440	UN	Saponáceo Cremoso 300 ml (equivalente similar ou de melhor qualidade que a		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			marca SAPÓLIO RADIUM).		
250	9.300	UN	Saquinho plástico para cachorro-quente, pacote com 100 unidades.		
251	160	GL	Shampoo neutro em galão contendo 05l.		
252	430	UN	Shampoo infantil, embalagem contendo 500ml.		
253	260	UN	Shampoo para piolho, embalagem contendo 100ml.		
254	680	UN	Soda Cáustica, embalagem contendo 01kg. (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca BEL).		
255	450	UN	Talco infantil, embalagem contendo 200g, de qualidade igual ou superior a marca 'JOHNSON&JOHNSON'		
256	120	UN	Tampa para tanque de lavar roupa.		
257	20	UN	Tampa plástico para tanque de lavar roupa.		
258	14	UN	Tapete para Porta medidas de 70 x 50 cm tipo Capacho Personalizados.		
259	10	UN	Tapete para porta, medidas de 100x150cm		
260	2	UN	Tapete para Porta medidas 100 x 150 cm tipo Capacho Personalizados.		
261	236	UN	Tapete para piso atalhado, medidas de 50x70cm		
262	20	UN	Tapete com medidas de 70x50cm.		
263	70	UN	Termômetro digital 100% resistente à água, com aviso sonoro, registrado na Anvisa e com selo do INMETRO, de qualidade igual ou superior a marca G-TECH		
264	700	UN	Toalha de banho, 100% algodão, 360 g/m, medidas aproximadas de 135 x 68 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'KARSTEN'.		
265	50	UN	Toalha de mesa em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 160x220cm.		
266	50	UN	Toalha de mesa em tecido 100% algodão, medidas mínimas de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			160x320cm.		
267	60	UN	Toalha de mesa em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 2,5x1,40cm.		
268	1.000	PCT	Toalha de papel simples inter-folhado institucional; classe 01; 02 dobras; na cor branca; matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão aproximadas da folha 23 x 21 cm; fardos em papel celofane com 1000 fls.		
269	818	UN	Toalha de rosto, 100% algodão, com medidas aproximadas de 0,41x0,75cm, (equivalente, similar ou de melhor qualidade que a marca TEKA).		
270	480	M	Toalha de mesa; composto de 100% PVC, acoplado a feltro; cor estampada, com aproximadamente 1,40m de largura.		
271	430	M	Toalha de mesa, composto de 100%PVC, na cor transparente, com aproximadamente 1,40 metros de largura.		
272	34	CX	Touca descartável com elástico, caixa com 100 unidades.		
273	4.000	UN	Touca descartável com elástico.		
274	100	PCT	Touca descartável com elástico com 100 unidades.		
275	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 2,4 metros - kit		
276	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 2 metros - kit		
277	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 3,5 metros - kit		
278	10	UN	Varão para cortina em PVC, com medidas aproximadas de 3 metros - kit		
279	770	UN	Vassoura de nylon (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca NOVIÇA).		
280	280	UN	Vassoura de palha, com cabo de 1,20m, três costuras, reforçada para maior		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			durabilidade.		
281	80	UN	Vassoura de pelo sintético, medidas mínimas de 30cm, de qualidade igual ou superior a marca 'BETTANIN'		
282	290	UN	Vassoura para piso rústico (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca NOVIÇA).		
283	190	UN	Veneno inseticida piretróide para desinsetização, para matar insetos como: cupins, formigas, baratas, moscas, etc. Embalagem contendo 30ml. De qualidade igual ou superior a 'K-OTHRINE'.		
284	205	UN	Veneno para matar rato, isca granulada. Sachê com 25g.		
285	150	UN	Veneno gel spray para matar formiga, princípio ativo: imidacloprid 0,1% p/p. Embalagem contendo 35ml. De qualidade igual ou superior a 'FORMIHOUSE SPRAY'.		
286	350	UN	Veneno para insetos, acondicionado em frascos de 300 ml/197grams, (equivalente similar ou de melhor qualidade que a marca SBP).		
287	1.050	UN	Xuxinha de cabelo, cores diversas.		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP: 78307-000.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de **03 (três) dias úteis**.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais da sede do contratado ou do contratante.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
  - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete, que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

- 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração
  - (031) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.015 - Manutenção do Departamento de Obras Civas e Serviços Urbanos
  - (095) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.021 - Manutenção da Sec. Mun. De Saúde
  - (125) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
- 2.022 - Programa de Atenção Básica
  - (136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
  - (137) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de consumo
- 2.092 - Programa de Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
  - (167) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
- 2.031 - Vigilancia Epidemiológica e ambiental em saúde
  - (177) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de consumo
- 1.018 - Programa de Erradicação do Trab. Infantil - PETI
  - (195) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
  - (196) 3.3.90.30.00.00.00.00.0113 - Material de consumo
- 1.019 - Programa de Distribuição de Cestas Básicas
  - (201) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material Bem ou serviço de distribuição gratuita
- 2.034 - Manutenção da Secr. Mun. Assit. Social e Prom. Social.
  - (206) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.036 - Manutenção do Programa API - Apoio a pessoa idosa
  - (214) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
  - (215) 3.3.90.30.00.00.00.00.0203 - Material de consumo
- 2.057 Manutenção Centro de Referencia da Assist. Social - CRAS
  - (224) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA
  - (240) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de consumo
- 2.037 - Manutenção da Secr. Mun. De Educação
  - (257) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de consumo
- 2.040 - Manutenção do Prog. Nac. Alim. Escolar - PNAE
  - (267) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de consumo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- (268) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0114 - Material de consumo  
2.042 - Manutenção do Prog. Transp. Escolar - PNATE  
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0108 - Material de consumo  
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0114 - Material de consumo  
2.060 - Manutenção Prog. Nac. de Alimentação Escolar - EJA  
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0108 - Material de consumo  
2.044 - Manutenção Prog. Nac. Alim. Creche - PNAC  
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0108 - Material de consumo  
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0114 - Material de consumo  
2.045 - Manutenção das Creches Municipais  
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0114 - Material de consumo  
2.048 - Manutenção Fundeb 40%  
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0112 - Material de consumo  
2.049 - Manutenção da Secr. Agric. E Meio Ambiente  
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0100 - Material de consumo  
2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura  
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0100 - Material de consumo

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

Campos de Júlio - MT, xx de Outubro de 2011.

---

DIRCEU MARTINS COMIRAN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: Eric Rodrigo Pettenan  
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Edigar Cavalcanti Lagoa  
CPF/MF: 047.581.328-60

Analisado pela Assessoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

**(Modelo)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011  
PROCESSO DE COMPRA: 149/2011  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

**PROPOSTA ECONÔMICA**

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 045/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA</b>							
<b>Pregão Presencial nº 045/2011 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM</b>							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		<b>Rubrica:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT. (A)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)</b>	<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				<b>CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA</b>			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)							
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
<b>Validade dos produtos: (de acordo com edital)</b>							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO IV**

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

OBJETO (OS): .....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 2011.

Carimbo e Assinatura da Declarante

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE**

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO VI

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.

#### I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 01 (um) ano antes da abertura da licitação; conforme Anexo IV do Edital.

#### II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

### III - RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

### IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mesmo para microempresas e empresas de pequeno porte.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

**LIQUIDEZ GERAL > 1** resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**SOLVÊNCIA GERAL > 1**, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**LIQUIDEZ CORRENTE > 1**, resultante da aplicação da fórmula:

Ativo Circulante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

LC=-----

Passivo Circulante

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pelo Pregoeira e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = **ou < que um (1)**, em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

\* Também para as empresas cadastradas no SICAF, que apresentarem índices com resultados = **ou < que 01 (um)**, em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante relativo aos itens que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através dos índices oficiais.

\* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

\* **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas e por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRA/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.**

\* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

\* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

\* Encaminhar, juntamente com os originais ao Pregoeira, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

---

- \* A verificação pelo Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- \* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2011

PROCESSO DE COMPRA: 149/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 045/2011

Os documentos preferencialmente devem ser apresentados ordenadamente, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

### Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO TÉCNICO - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO - no caso sociedades item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ - item "a" regularidade fiscal;
- 12: REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO INSS e FGTS - item "c" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL - item "d" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL - item "e" regularidade fiscal;
- 16: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 17: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006.